



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

DECRETO Nº 7.383, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

Homologa a Resolução CME/PP nº 002/2025, do Conselho Municipal de Educação - CME, que Institui o Currículo Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP – Parte Local, integrado à BNCC e ao Currículo Paulista, para as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental no sistema municipal de ensino.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de 1º agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução CME/PP nº 002/2025, do Conselho Municipal de Educação - CME, que Institui o Currículo Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – SP – Parte Local, integrado à BNCC e ao Currículo Paulista, para as etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental no sistema municipal de ensino.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



LÍBIO TAIETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 06/08/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 06/08/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088752** e o código CRC **D5062350**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00006975/2025-22

SEI nº 0088752

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**

Rua XV de novembro, 714 – Centro – CEP 19.700.015

Fone (18) 3361-9640 - Email: educacao@eparaguacu.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO CME/PP Nº 002, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

**INSTITUI O CURRÍCULO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU
PAULISTA – SP - PARTE LOCAL, INTEGRADO A
BNCC E AO CURRÍCULO PAULISTA, PARA AS
ETAPAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL NO SISTEMA MUNICIPAL DE
ENSINO.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA/SP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal n.º 1.967, de 21 de maio de 1997, e em conformidade com as diretrizes da política educacional vigente,

CONSIDERANDO:

- I** – A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, nº 9.394/1996;
- II** – A Base Nacional Comum Curricular – BNCC, homologada em 20 de dezembro de 2017;
- III** – O Currículo Paulista, homologado em 1º de agosto de 2019;
- IV** – A necessidade de organização curricular que respeite as especificidades sociais, culturais, históricas e econômicas do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o **Currículo Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – Parte Local**, como documento normativo que orienta a organização curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, em conformidade com a BNCC e o Currículo Paulista.

Art. 2º - O Currículo Municipal Contempla:

- I** – As competências e habilidades gerais da BNCC;
- II** – As competências e habilidades do Currículo Paulista;
- III** – As especificidades locais de Paraguaçu Paulista, valorizando a história, cultura, identidade e vocação turística do município.

Art. 3º - O documento instituído por esta Resolução deverá nortear:

- I** – Os Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares da rede municipal;
- II** – Os Planos de Ensino e as práticas pedagógicas da rede municipal;
- III** – Os processos formativos dos profissionais da educação.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Rua XV de novembro, 714 – Centro – CEP 19.700.015

Fone (18) 3361-9640 - Email: educacao@eparaguacu.sp.gov.br



Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- I – Promover formações continuadas para implementação do currículo;
- II – Acompanhar, monitorar e avaliar a execução do currículo nas unidades escolares;
- III – Atualizar o documento, sempre que necessário, com base em avaliações e novas diretrizes nacionais ou estaduais.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Resolução Plenária – O conselho Municipal de Educação aprova a presente Resolução.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
MARLA CECÍLIA GIL DE OLIVEIRA ENIR
Data: 01/08/2025 11:26:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marla Cecília Gil de Oliveira Enir
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Documento assinado digitalmente
JEFERSON CORREA DE MORAES
Data: 01/08/2025 11:03:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jeferson Corrêa de Moraes
Secretário Municipal de Educação